

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627-SMST/CAPP/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA NR CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 205.943 SSP/RR e CPF nº 888.692.022-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 664 - Paraviana, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **NR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 07.134.248/0001-94, com sede na Rodovia RR 205, nº 4993, Cidade Satélite, Boa Vista (RR), neste ato representado por seu representante legal Sr. **NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, RG 150.080, CPF 716.305.972-87, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 19735/2024/SMST**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 005/2022-CPL/RR**, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2025 e com término previsto para 23/07/2026 de acordo com o previsto no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2136 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Gerencia de Processo

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 19735/2024/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

### PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

### CONTRATANTE:

*Assinatura Eletrônica*

**Daniel Pedro Rios Peixoto**

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

### CONTRATADA:

*Assinatura Eletrônica*

**NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR**

NR CONSTRUÇÕES LTDA

### TESTEMUNHAS:

1. CPF:
2. CPF:

